



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro

Curitiba - Paraná. CEP 80060-010

ATA – Nº. 09/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quatro dias mês de junho de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Peterson Morosko, com a presença dos Auditores, Dr. Luis Camilo de Souza e Dr. Rubens Dobranski; e os Procuradores Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos e Dr. Alysson Militão, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 09/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº. 013B/2013 – Relator: Dr. Peterson Morosko
Campeonato Paranaense – Série Ouro - Adulto.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/Dal Ponte/MCR Futsal X Poker Agrária Guarapuava Futsal

Data: 23/03/2013

1º denunciado: Alfredo Carlos Wagner (Árbitro Principal): A pedido da Procuradoria, retirado de pauta.

2º denunciado: Udilei Leandro Silvino (Árbitro Auxiliar): A pedido da Procuradoria, retirado de pauta.

3º denunciado: Adilson Fiorentin (Anotador): A pedido da Procuradoria, retirado de pauta.

2 – AUTOS Nº. 051/2013 – Relator: Dr. Luis Camilo de Souza
Campeonato Metropolitano – Série Ouro - Adulto

Jogo: Estrela Dalva/Corujinha/RBS X Seml Araucária

Data: 23/04/2013

Denunciado: Emerson de Oliveira (Atleta Smel Araucária): Por unanimidade dos votos, fica o denunciado absolvido, nos termos do Art. 258 do CBJD.

3 – AUTOS Nº. 052/2013 – Relator: Dr. Rubens Dobranski
Campeonato Metropolitano – Série Prata – SUB 15.

Jogo: Três Marias CC/Stark Sports X Figas Futsal Araucária

Data: 26/04/2013.

Denunciado: Matheus Duarte dos Anjos (Atleta/Três Marias CC/Stark Sports): Por unanimidade dos votos, fica o denunciado apenado a 01 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258 §2º, II, do CBJD; e, por maioria dos votos, fica o denunciado apenado a 01 (uma) partida de suspensão nos termos do Art. 250, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro

Curitiba - Paraná. CEP 80060-010

4 – AUTOS Nº. 053/2013 – Relator: Dr. Luis Camilo de Souza
Campeonato Metropolitano – Série Ouro – SUB 13.

Jogo: APFS Futsal X Paraná Clube/Dom Bosco

Data: 27/04/2013.

Denunciado: Paraná Clube/Dom Bosco: Por maioria dos votos, fica absolvida a Equipe denunciada, nos termos do Art. 203 do CBJD.

5 – AUTOS Nº. 054/2013 – Relator: Dr. Luis Camilo de Souza

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro - Adulto.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Copagril/Sempre Vida/Dal Ponte/MCR Futsal

Data: 08/05/2013.

Denunciado: Foz Cataratas Futsal: Por unanimidade dos votos, fica a Equipe absolvida, nos termos do Art. 191, III do CBJD,

6 – AUTOS Nº. 055/2013 – Relator: Dr. Rubens Dobranski

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro - Adulto.

Jogo: OI/Oppnus/Penalty/Umuarama X Oppnus Maringá

Data: 08/05/2013.

1º denunciado: OI/Oppnus/Penalty/Umuarama: Por unanimidade dos votos, fica o denunciado absolvido, nos termos do Art. 191, III do CBJD.

2º denunciado: Felipe Ferraz Conde (Preparador físico do OI/Oppnus/Penalty/Umuarama): Por unanimidade dos votos, fica o denunciado apenado a 01 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do CBJD; e, por maioria dos votos, fica o denunciado apenado a 01 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, § 2º, II, do CBJD.

7 – AUTOS Nº. 056/2013 – Relator: Dr. Rubens Dobranski

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro - Adulto.

Jogo: Keima Futsal X Poker/Agrária/Guarapuava Futsal

Data: 24/04/2013.

1º denunciado: Everton de Oliveira (Atleta/Keima Futsal): Por unanimidade dos votos, fica o denunciado absolvido, nos termos do Art. 250 do CBJD.

2º denunciado: Walter Fernandes da Costa (Atleta/ Poker/Agrária/Guarapuava Futsal): Por unanimidade dos votos, fica o denunciado absolvido, nos termos do Art. 250 do CBJD.

3º denunciado: Gabriel Irineu Bassanelo (Atleta/Poker/Agrária/Guarapuava Futsal): Por maioria dos votos, fica o denunciado apenado à suspensão de 01 (uma) partida, nos termos do Art. 250 do CBJD; e, apenado à suspensão de 01 (uma) partida, nos termos do Art. 258-B do CBJD.

Curitiba, 05 de junho de 2013.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR